

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Prof. de Responsável
Data: *[Handwritten]*

Horas: *[Handwritten]* e *[Handwritten]* min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

P M R B I
FL 217
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Roberto José Kwatas
Oficial Administrativo
Decreto 6741/99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2024-PMRBI.
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Pregão 16/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.036.879/0001-27 **Fornecedor:** SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA **E-mail:** supremepasticos@gmail.com
Endereço: Av. Marcos Geovane Strapasson 203 - Recanto Verde - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000 **Telefone:** 41 3679-6454 **Fax:** **Celular:** **Telefone contator:**
Inscrição Estadual: **Contador:**

Representante: Edgar Francisco Fransozi **RG:** **Telefone representante:** **Data de abertura:**
Endereço representante: RUA JACAREZINHO 875 CASA A - PINEVILLE - Pinhais/PR - CEP 83325-330
E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:**

Fornecedor enquadrado como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CADEIRA PLÁSTICA MODELO BISTRÔ	700,00	UN	62,39	REI DO PLÁSTICO	BISTRÔ	38,00	26.600,00

Cadeira Plástica modelo Bistrô, nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, devera possuir proteção contra raios UV, o que garante mais durabilidade. Para facilitar o armazenamento em locais pequenos, ainda pode ser empilhada para otimizar espaço e possui capacidade de suportar até 182 Kg. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 88,80 centímetros, Largura de até 42,50 centímetros e Comprimento de até 51,20 centímetros. Na cor Branca.
 Produto similar ou superior a marca Mor.

Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.

Lote : 002	Lote 002	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CADEIRA PLÁSTICA MODELO POLTRONA	700,00	UN	65,32	REI DO PLÁSTICO	CLASSIC	40,00	28.000,00

Cadeira Plástica modelo Poltrona (com braços), nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, dev erá possuir proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade, suportam até 182 Kg. Com encosto para os braços, são confortáveis e muito leves para transportar. Também permite que sejam empilhadas, facilitando seu armazenamento. Dev erá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 81,50 centímetros, Largura de até 57,00 centímetros e Comprimento de até 56,00 centímetros. Na cor Branca.
 Produto similar ou superior a marca Mor.

Observação: dev erá ser apresentado amostra do produto.

Lote : 003	Lote 003	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MESA PLÁSTICA	350,00	UN	82,77	CAPERPASS	QUADRADA	68,00	23.800,00

Mesa Plástica, nas seguintes descrições mínimas: De fabricação nacional, confeccionada em polipropileno 100% virgem. Dev erá possuir proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade. Suporta até 30 kg distribuídos e é empilhável. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 70,50 centímetros, Largura de até 70,00 centímetros e Comprimento de até 70,00. Na cor Branca.

esProposta - Versão: 1.1.5.2



27/05/2024 16:43:41

Handwritten signature

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Pregão 16/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.036.879/0001-27 Fornecedor : SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA E-mail: supremepasticos@gmail.com
Endereço : Av. Marcos Geovane Strapasson 203 - Recanto Verde - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000 Telefone: 41 3679-6454 Fax:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador: Celular:

Representante: Edgar Francisco Fransozi RG: Telefone representante:
Endereço representante: RUA JACAREZINHO 875 CASA A - PINEVILLE - Pinhais/PR - CEP 83325-330
E-mail representante: Agência: Conta: Data de abertura:

Banco: Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 003	Lote 003							
Produto similar ou superior a marca Mor.								

Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.800,00
TOTAL DA PROPOSTA : 78.400,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 10 dias

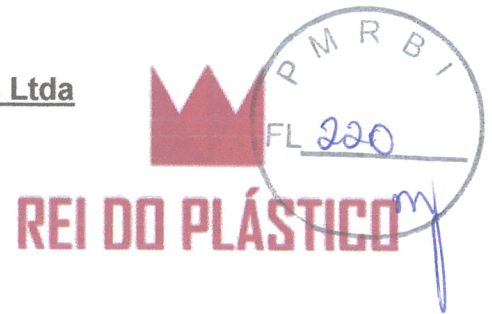
EDGAR FRANCISCO Assinado de forma digital por EDGAR FRANCISCO FRANSOZI:66421519920
FRANSOZI:66421519920 Dados: 2024.05.28 15:38:41 -03'00'

SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA
CNPJ: 23.036.879/0001-27

SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO Assinado de forma digital por SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA:23036879000127
LTDA:23036879000127 Dados: 2024.05.28 15:38:52 -03'00'

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp contains the text 'P M R B I' and 'FL 219'. There are several large, stylized signatures in blue ink.

Caperpass Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda
Campina Grande do Sul – PR
Contato (41) 3162-8030
e-mail: comercial@reidoplastico.ind.br Site: www.reidoplastico.ind.br
CNPJ: 05.211.777/0001-19 I.E.: 90407564-74



Cadeira Plástica Monobloco Empilhável

Marca Rei do Plástico

Modelo Bistrô

Capacidade de resistência de 182 kg;

Produzido em polipropileno 100% virgem;

De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013;

Certificado pelo INMETRO CLASSE B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014; (atualização da Portaria 213/07); Portaria nº 166, de 14 de abril de 2021

Medidas: Altura: 86,0cm Largura do Assento: 40,0cm Comprimento: 40,0cm

Uso IRRESTRITO (interno e externo);

Lavável com água e sabão neutro;

Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UV);

Monobloco possibilitando empilhamento;

Fabricação Nacional

Garantia: 12 meses

Cores disponíveis: branco, preto, cinza.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written across the bottom right of the page. It appears to be a signature of an official or representative.

Caperpass Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda

Campina Grande do Sul – PR

Contato (41) 3162-8030

e-mail: comercial@reidoplastico.ind.br Site: www.reidoplastico.ind.br

CNPJ: 05.211.777/0001-19 I.E.: 90407564-74



REI DO PLÁSTICO



Poltrona Plástica Monobloco Empilhável

Marca Rei do Plástico

Modelo Classic

- Capacidade de resistência de 182 kg;
- Produzido em polipropileno virgem;
- De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013;
- Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Portaria nº 166, de 14 de abril de 2021
- Medidas: Altura: 80,0cm Largura: 55,0cm Comprimento: 53,0cm
- Uso IRRESTRITO (interno e externo);
- Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV);
- Monobloco possibilitando empilhamento;
- Cores disponíveis: branco, preto, marrom, verde, azul, amarelo.
- Garantia de até 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Mesa Plástica Monobloco Empilhável
Modelo: Quadrada

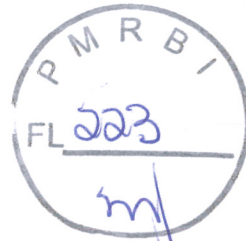


- ✓ Fabricado em polipropileno 100% virgem, resistente
- ✓ Tampo liso com furo central para abertura de guarda-sol protegido com tampa quando não está utilizando;
- ✓ Uso IRRESTRITO (interno e externo);
- ✓ Medidas: Altura: 70cm; Largura: 70cm; Comprimento: 70cm;
- ✓ Suporta 40kg;
- ✓ Lavável com água e sabão neutro;
- ✓ Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV);
- ✓ Monobloco possibilitando empilhamento;
- ✓ Cores disponíveis: branco, preto, cinza, marrom, verde, azul;
- ✓ Garantia de até 12 (doze) meses após a entrega do produto.
- ✓ De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013;

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2024-PMRBI.
ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇOS
CARRA E SOUZA LTDA E N.º 02.492.862/0001-04

mp

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
Data: *22/07/24*

Hora: *14:30*

Carimbo - Assinatura do Recebedor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Roberto José Kwaga
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Uca

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.492.862/0001-04

Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 9015681702

Contador: ELCI

Representante: VALDEMAR DE PIERI

CPF: 034.903.669-13

Endereço representante: RUA HEITOR SAFFRAIDER 813 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

E-mail representante: ELETOCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 4133-5 - RIO BONITO - Rio Bonito do Iguaçu/PR

Data de abertura: 01/01/2000

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CADEIRA PLÁSTICA MODELO BISTRÔ Cadeira Plástica modelo Bistrô, nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, de vera possuir proteção contra raios UV, o que garante mais durabilidade. Para facilitar o armazenamento em locais pequenos, ainda pode ser empilhada para otimizar espaço e possui capacidade de suportar até 182 Kg. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 88,80 centímetros. Largura de até 42,50 centímetros e Comprimento de até 51,20 centímetros. Na cor Branca. Produto similar ou superior a marca Mor.	700,00	UN	62,39	MOR		59,00	41.300,00

Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.

Lote: 002 Lote 002

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CADEIRA PLÁSTICA MODELO POLTRONA Cadeira Plástica modelo Poltrona (com braços), nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, deverá possuir proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade, suportam até 182 Kg. Com encosto para os braços, são confortáveis e muito leves para transportar. Também permite que sejam empilhadas, facilitando seu armazenamento. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 81,50 centímetros, Largura de até 57,00 centímetros e Comprimento de até 56,00 centímetros. Na cor Branca. Produto similar ou superior a marca Mor.	700,00	UN	65,32	MOR		62,00	43.400,00

Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.

Lote: 003 Lote 003

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MESA PLÁSTICA Mesa Plástica, nas seguintes descrições mínimas: De fabricação nacional, confeccionada em polipropileno 100% virgem. Deverá possuir proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade. Suporta até 30 kg distribuídos e é empilhável. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 70,50 centímetros. Largura de até 70,00 centímetros e Comprimento de até 70,00. Na cor Branca.	350,00	UN	82,77	MOR		78,50	27.475,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.492.862/0001-04

Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 700 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 90156681702

Representante: VALDEMAR DE PIERI

CPF: 034.903.669-13

Endereço representante: RUA HEITOR SAFRIDER 813 - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

E-mail representante: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Telefone: 4236631147

E-mail: ELETROCENTER.CONSTRUCAO@GMAIL.COM

Celular: 42984231190

Telefone contador: 4236353835

RG: 73738504

Telefone representante: 42991336107

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Agência: 4133-5 - RIO BONITO - Rio Bonito do Iguaçu/PR

Conta: 7401-2

Data de abertura: 01/01/2000

Lote: 003

Lote 003

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Produto similar ou superior a marca Mor.

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------




Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.475,00

TOTAL DA PROPOSTA : 112.176,00


CARRA E SOUZA LTDA
CNPJ: 02.492.862/0001-04

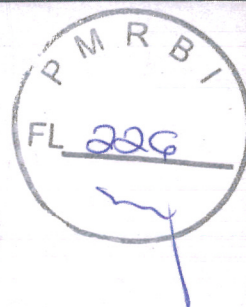




Materials de Construção

(42) 3653 1408

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2024 - PMRBI

LICITANTE: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ : 07.828.736/0001-00

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
Data: 02/06/2024
Horário: 09:35 h e 35 min.
Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwagau
Órgão Administrativo
Decreto 674/1999

falo

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: Rua XV de Novembro 1078 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9036278401

E-mail: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com
Telefone: (42) 3653-1408 Fax: (42) 3653-1408 Celular: 42 98414-4063
Telefone contador: (42) 3635-1567

Representante: ANDERSON BORTOLUZZI CPF: 940.843.439-00 RG: 6.564.051-1 -

Endereço representante: Rua Morandi Luiz Rizzo Bernardi 87 - Loteamento Trento - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

E-mail representante: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Telefone representante: (42) 99114-

Banco: 1 - BB

Data de abertura: 14/05/2006

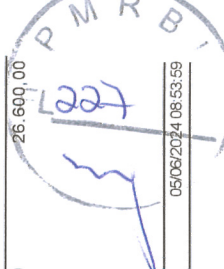
Agência: 4133-5 - Rio Bonito do Iguaçu - Rio Bonito do Iguaçu/PR Conta: 5920-X

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	CADEIRA PLÁSTICA MODELO BISTRÔ Cadeira Plástica modelo Bistrô, nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, deverá possuir proteção contra raios UV, o que garante mais durabilidade. Para facilitar o armazenamento em locais pequenos, ainda pode ser empilhada para otimizar espaço e possui capacidade de suportar até 182 Kg. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 88,80 centímetros, Largura de até 42,50 centímetros e Comprimento de até 51,20 centímetros. Na cor Branca. Produto similar ou superior a marca Mor.	700,00	UN	62,39	MOR		57,25	40.075,00
Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.									PREÇO TOTAL DO LOTE : 40.075,00
002	001	CADEIRA PLÁSTICA MODELO POLTRONA Cadeira Plástica modelo Poltrona (com braços), nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, deverá possuir proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade, suportam até 182 Kg. Com encosto para os braços, são confortáveis e muito leves para transportar. Também permite que sejam empilhadas, facilitando seu armazenamento. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 81,50 centímetros, Largura de até 57,00 centímetros e Comprimento de até 56,00 centímetros. Na cor Branca. Produto similar ou superior a marca Mor.	700,00	UN	65,32	MOR		59,50	41.650,00
Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.									PREÇO TOTAL DO LOTE : 41.650,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	001	MESA PLÁSTICA Mesa Plástica, nas seguintes descrições mínimas: De fabricação nacional, confeccionada em polipropileno 100% virgem. Deverá possuir proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade. Suporta até 30 kg distribuídos e empilhável. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 70,50 centímetros, Largura de até 70,00 centímetros e Comprimento de até 70,00. Na cor Branca.	350,00	UN	82,77	MOR		76,00	26.600,00
Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.									PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.600,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.828.736/0001-00 **Fornecedor:** A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **E-mail:** ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com
Endereço: Rua XV de Novembro 1078 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** (42) 3653-1408 **Fax:** (42) 3653-1408 **Celular:** 42 98414-4063
Inscrição Estadual: 9036278401 **Contador:** Ezequiel Matoso Fernandes **Telefone contador:** (42) 3635-1567

Representante: ANDERSON BORTOLUZZI **CPF:** 940.843.439-00 **RG:** 6.564.051-1 -

Endereço representante: Rua Morandi Luiz Risso Bernardi 87 - Loteamento Trento - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

E-mail representante: ticomateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Telefone representante: (42) 99114-

Banco: 1 - BB

Data de abertura: 14/05/2006

Agência: 4133-5 - Rio Bonito do Iguaçu - Rio Bonito do Iguaçu/PR **Conta:** 5920-X

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003	Lote 003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	

Produto similar ou superior a marca Mor.

Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.

Validade da proposta: 380 dias
Prazo de entrega: 3 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.600,00

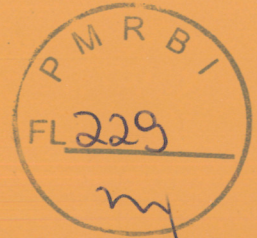
TOTAL DA PROPOSTA : 108.325,00

A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.828.736/0001-00

CNPJ 07 828.736/0001-00

**A & H MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA**

**AV XV DE NOVEMBRO, N° 1078 CENTRO
85.340-00 RIO BONITO DO IGUAÇU PR**



[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 016/2024 – PMRBI
 DATA: 05/06/2024 – 10:30 hs
40.482.660 FERNANDA SANTI
 CNPJ – 40.482.660/0001 – 70

m

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
 Data: 05/06/2024

Horário: 9.00 h e 00 min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

[Handwritten signature]

Roberto José Kwapa
 Oficial Administrativo
 Decreto 574/1999

[Handwritten signature]

Vell

Tabu

Pregão: 16/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.482.660/0001-70 **Fornecedor :** 40482660 FERNANDA SANTI
E-mail: piscinasfbrbi@gmail.com
Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO 777 SALA - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** 42 98405 7512 **Fax:** 42 3653 1594 **Celular:** 42 98405 7512
Inscrição Estadual: ISENT0 **Contador:** ELOMIR PAULO MARINHO DE MELLO **Telefone contador:** 42 98416 4424

Representante: FERNANDA SANTI **RG:** 75119267

Endereço representante: RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER SN CASA - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 **Telefone representante:** 42 98405 7512

E-mail representante: piscinasfbrbi@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB **Conta:** 70785-6 **Data de abertura:** 11/08/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	CADEIRA PLÁSTICA MODELO BISTRÔ Cadeira Plástica modelo Bistrô, nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, deverá possuir proteção contra raios UV, o que garante mais durabilidade. Para facilitar o armazenamento em locais pequenos, ainda pode ser empilhada para otimizar espaço e possui capacidade de suportar até 182 Kg. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 88,80 centímetros, Largura de até 42,50 centímetros e Comprimento de até 51,20 centímetros. Na cor Branca. Produto similar ou superior a marca Mor.	700,00	UN	62,39	Mor	Bistro	60,00	42.000,00

Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.000,00

Lote : 002	Lote 002	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	CADEIRA PLÁSTICA MODELO POLTRONA Cadeira Plástica modelo Poltrona (com braços), nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, deverá possuir proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade, suportam até 182 Kg. Com encosto para os braços, são confortáveis e muito leves para transportar. Também permite que sejam empilhadas, facilitando seu armazenamento. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 81,50 centímetros, Largura de até 57,00 centímetros e Comprimento de até 56,00 centímetros. Na cor Branca. Produto similar ou superior a marca Mor.	700,00	UN	65,32	Mor	Poltrona	63,00	44.100,00

Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 44.100,00

Lote : 003	Lote 003	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	MESA PLÁSTICA Mesa Plástica, nas seguintes descrições mínimas: De fabricação nacional, confeccionada em polipropileno 100% virgem. Deverá possuir proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade. Suporta até 30 kg distribuídos e é empilhável. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 70,50 centímetros, Largura de até 70,00 centímetros e Comprimento de até 70,00. Na cor Branca.	350,00	UN	82,77	Mor	Mor	80,00	28.000,00



[Handwritten signature]

CNPJ 40.482.660/0001-70
FERNANDA SANTI
 Rua Vereador Heitor Safraider Sn Casa - Vista Alegre - Rio Bonito do Iguaçu - PR
 CEP: 85340-000

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Rio Bonito do Iguaçú
Pregão: 16/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.482.660/0001-70 **Fornecedor:** 40482660 FERNANDA SANTI **E-mail:** piscinasfbrbi@gmail.com
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 777 SALA - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** 42 98405 7512 **Fax:** 42 3653 1594 **Celular:** 42 98405 7512
Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** EL OIMIR PAULO MARINHO DE MELLO **Telefone contador:** 42 98416 4424

Representante: FERNANDA SANTI **RG:** 75119267
Endereço representante: RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER SN CASA - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP 85340-000 **Telefone representante:** 42 98405 7512
E-mail representante: piscinasfbrbi@gmail.com
Banco: 756 - BANCOOB **Conta:** 70785-6 **Data de abertura:** 11/08/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003	Lote 003	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Produto similar ou superior a marca Mor.								

Observação: dev erá ser apresentado amostra do produto.

Validade da proposta: 370 dias
Prazo de entrega: 7 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 114.100,00

Fernanda Santi
40482660 FERNANDA SANTI
CNPJ: 40.482.660/0001-70

CNPJ 40.482.660/0001-70

FERNANDA SANTI

Qua Vereador Milton Ferreira Soares, 366 - Vista Alegre
CEP 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Van



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2024-PMRBI
ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇOS
GILMAR KRUGER & CIA LTDA

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações
Protocolo de Recebimento
Data: 16/02/24
Horário: 10:00 min.
Carimbo - Assinatura do Recebedor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Roberto José Kruger
Oficial Administrativo
Decreto 874/1999

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Pregão 16/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.242.466/0001-42 Fornecedor: GILMAR KRUGER & CIA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1848 - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000
Inscrição Estadual:

E-mail: wesley@ativacacontabilidade.adm.br
Telefone: 42 36353835 Fax:
Celular:
Telefone contador:

Representante: GILMAR KRUGER RG: 38580329

CPF: 575.239.409-00

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	CADEIRA PLÁSTICA MODELO BISTRÔ Cadeira Plástica modelo Bistrô, nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% vígim, deve possuir proteção contra raios UV, o que garante mais durabilidade. Para facilitar o armazenamento em locais pequenos, ainda pode ser empilhada para otimizar espaço e possui capacidade de suportar até 182 Kg. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 88,80 centímetros, Largura de até 42,50 centímetros e Comprimento de até 51,20 centímetros. Na cor Branca. Produto similar ou superior a marca Mor.	700,00	UN	62,39	MOR	POLTRONA BISTRO	60,45	42.315,00

Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.

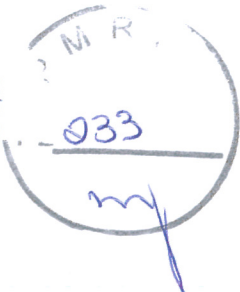
PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.315,00

Lote: 002	Lote 002	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	CADEIRA PLÁSTICA MODELO POLTRONA Cadeira Plástica modelo Poltrona (com braços), nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% vígim, deverá possuir proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade, suportam até 182 Kg. Com encosto para os braços, são confortáveis e muito leves para transportar. Também permite que sejam empilhadas, facilitando seu armazenamento. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 81,50 centímetros, Largura de até 57,00 centímetros e Comprimento de até 56,00 centímetros. Na cor Branca. Produto similar ou superior a marca Mor.	700,00	UN	65,32	MOR	POLTRONA COM	63,30	44.310,00

Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 44.310,00

Lote: 003	Lote 003	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	MESA PLÁSTICA Mesa Plástica, nas seguintes descrições mínimas: De fabricação nacional, confeccionada em polipropileno 100% vígim. Deverá possuir proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade. Suporta até 30 kg distribuídos e é empilhável. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 70,50 centímetros, Largura de até 70,00 centímetros e Comprimento de até 70,00. Na cor Branca.	350,00	UN	82,77	MOR	MESA QUADRADA	79,90	27.965,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Pregão 16/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.242.466/0001-42 Fornecedor: GILMAR KRUGER & CIA LTDA E-mail: wesley@ativacacontabilidade.adm.br
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1848 - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000 Telefone: 42 36353835 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: GILMAR KRUGER CPF: 575.239.409-00 RG: 38580329

Endereço representante: RUA XV DE NOVEMBRO 892 APTO - CENTRO - Rio Bonito/RJ - CEP 85340-000 Telefone representante:

E-mail representante: Agência: Conta: Data de abertura:

Banco: Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003	Lote 003	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							

Produto similar ou superior a marca Mor.

Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.

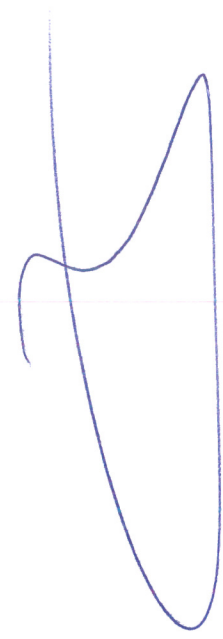
Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 1 dia

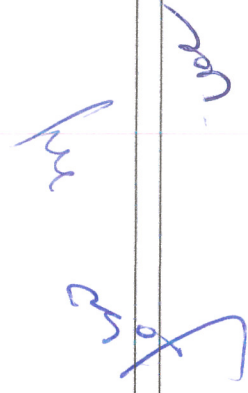
PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.965,00

TOTAL DA PROPOSTA : 114.590,00



GILMAR KRUGER & CIA LTDA
CNPJ: 07.242.466/0001-42









[Handwritten mark]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 016/2024 – PMRBI
DATA: 05/06/2024 – 10:30 hs
40.482.660 FERNANDA SANTI
CNPJ – 40.482.660/0001 – 70

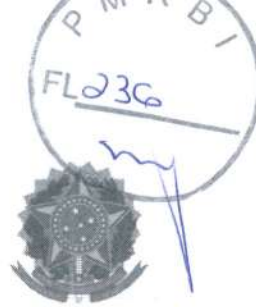
[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
Data: *[Handwritten signature]*
Horário: 5 h e 00 min.
Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapa
Oficial Administrativo
Decreto 574/1999

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FERNANDA SANTI

CPF

006.884.069-12

CNPJ

40.482.660/0001-70

Data de Abertura

20/01/2021

Nome Empresarial

40.482.660 FERNANDA SANTI

Capital Social

40.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/01/2021

Endereço Comercial

CEP

85340-000

Logradouro

RUA SETE DE SETEMBRO

Número

777

Complemento

SALA 01

Bairro

CENTRO

Município

RIO BONITO DO IGUACU

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

20/01/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividade Principal (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ocupações Secundárias

Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de produtos para piscinas

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

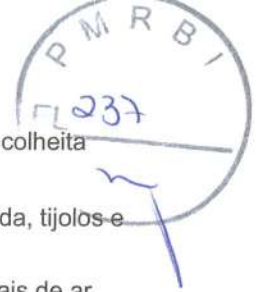
0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários



Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Piscineiro(a) independente

Reparador(a) de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, independente

Comerciante independente de produtos de limpeza

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

my

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.482.660/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/01/2021

NOME EMPRESARIAL
40.482.660 FERNANDA SANTI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SETE DE SETEM BRO

NÚMERO
777

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
85.340-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO BONITO DO IGUAÇU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FERNANDA_SANTI2000@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(42) 8419-7704

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa REB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 15:24:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten notes and signatures:
- A large blue scribble at the top right.
- A signature 'Vale' written vertically on the right side.
- A signature 'J' at the bottom right.
- A signature 'M' at the bottom center.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 40.482.660 FERNANDA SANTI NIRE : 41811898524 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2421160782
NIRE (Sede) 41811898524	CNPJ 40.482.660/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/01/2021	Início de Atividade 20/01/2021
Endereço Completo Rua SETE DE SETEMBRO, Nº 777, SALA 01, CENTRO-Rio Bonito do Iguazu/PR- CEP85340-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL..COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS..COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRAULICOS..COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO..COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA..COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS PARA PISCINAS..COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATE			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 09/08/2023		Número ME23968993	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
Situação ATIVA Status xxxxx			
Nome do Empresário: FERNANDA SANTI Identidade: 75119267 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 006.884.069-12 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/06/2024, às 15:45:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QFMTQPC8**.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 40.482.660 FERNANDA SANTI
CNPJ: 40.482.660/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:30 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **4B3D.3BAE.EF97.6430**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 40.482.660/0001-70
Razão Social: 40482660 FERNANDA SANTI
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 777 SALA 01 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU /
PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2024 a 02/07/2024

Certificação Número: 2024060302476113025245

Informação obtida em 04/06/2024 15:27:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033711798-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.482.660/0001-70**

Nome: **40.482.660 FERNANDA SANTI**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 247/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/08/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMCM4X4CRE9

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 40.482.660 FERNANDA SANTI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3113	40.482.660/0001-70	ISENTO	536

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 777 - SALA 01 - centro CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



Roberto José Kwame
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de Junho de 2024

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Fernanda Santi

my 9

[Signature]

Vol



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.482.660 FERNANDA SANTI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.482.660/0001-70
Certidão nº: 39109955/2024
Expedição: 04/06/2024, às 15:28:09
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 40.482.660 FERNANDA SANTI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.482.660/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

40.482.660 FERNANDA SANTI

CNPJ 40.482.660/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 04 de Junho de 2024, 15:45:45

ALEXSON PAULENA



Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Município de Rio Bonito do Iguazu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 016/2024 – PMRBI

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras de plástico.



DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Fernanda Santi**, portadora do RG n° **7.511.926 – 7 SSP/PR** e do CPF n° **006.884.069 – 12**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

Rio Bonito do Iguazu, PR, 04 de junho de 2024.

CNPJ 40.482.660/0001-70

FERNANDA SANTI

Rua Meador Vilmar Ferreira Soares, 368 - Vista Alegre
CEP: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAZU, PR

40.482.660 FERNANDA SANTI

Cnpj – 40.482.660/0001 – 70

Fernanda Santi

Empresária

Rg – 7.511.926 – 7 SSP/PR

Uca



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 016/2024 – PMRBI

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras de plástico.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Fernanda Santi**, portadora do RG n° 7.511.926 – 7 SSP/PR e do CPF n° 006.884.069 – 12, **DECLARA** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.1. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

CNPJ 40.482.660/0001-70

FERNANDA SANTI

Rua Mercador Vilma Ferreira Soares, 368 - Vista Alegre
CEP: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 04 de junho de 2024.

40.482.660 FERNANDA SANTI

Cnpj – 40.482.660/0001 – 70

Fernanda Santi

Empresária

Rg – 7.511.926 – 7 SSP/PR

CNPJ 40.482.660/0001-70

FERNANDA SANTI

Quilombo Vilma Ferreira Soares, 388 - Vista Alegre,
CEP: 85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

P.M. B.I.
FL 250



Materiais de Construção

(42) 3653 1408

Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2024 - PMRBI

LICITANTE: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ : 07.828.736/0001-00

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
Data: 09/02/24
Horário: 08:35
Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Araujo
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

João

João

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524

Folha 01/05

ANDERSON BORTOLUZZI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão de Bens, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/05/1977, portador do CPF 940.843.439-00 e do Registro de Identidade 6.564.051-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Rio Bonito do Iguaçu - PR, á Rua Santo Expedito s/n - Loteamento Trento - CEP - 85340-00 e **CAROLINA VIOLA BORTOLUZZI**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 08/06/1955, portadora do CPF 039.513.589-39 e do Registro de Identidade 8.051.264-3 expedido pelo instituo de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Manoel Ribas n. 1890 - Centro - CEP - 85301-020, únicos sócios da empresa: **A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**, com scde e foro na Rua Vereador Heitor Safraidler n. 1117 - Centro - CEP - 85340-000- Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ 07.828.736/0001-00, na junta Comercial do Estado do Paraná sob n 412.05641524 em data de 07/02/2006 e última alteração Contratual com registro em 27/12/2012 sob número 20127955887, resolvem, assim alterar o contrato social e demais alterações, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Alteração de dados sócios: ANDERSON BORTOLUZZI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão de Bens, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/05/1977, portador do CPF 940.843.439-00 e do Registro de Identidade 6.564.051-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu - PR, á Rua Estanislau Niesciur, 134 - Loteamento Trento - CEP - 85340-000, **passa ser qualificado como, ANDERSON BORTOLUZZI**, brasileiro, divorciado cfe. Matrícula 08537301551999200003293000071520, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/05/1977, portador do CPF 940.843.439-00 e do Registro de Identidade 6.564.051-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Rio Bonito do Iguaçu - PR, á Rua Estanislau Niesciur, 134 - Loteamento Trento - CEP - 85340-000.

Cláusula Segunda - Alteração de Endereço: Que era na Rua Vereador Heitor Safraidler n.1117 Centro - CEP - 85340-000 - Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, **passa para Avenida XV de Novembro, 1078 - Centro CEP 85340-000 em Rio Bonito do Iguaçu - PR.**



17 DEZ 2023
Bolehina Pessoni
Port 16/2022

A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524



Folha 02/05

Cláusula Terceira - Alteração de Objeto Social: Que era: Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Construção, reforma e ampliação de edifícios residências, comerciais, industriais e agropecuários, públicos e privados; Instalações hidráulicas, sanitários e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, e de partes e peças, **PASSA PARA** : Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista de móveis; Construção, reforma e ampliação de edifícios residências, comerciais, industriais e agropecuários, públicos e privados; Instalações hidráulicas, sanitários e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, e de partes e peças; Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, utensílios para o lar e Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quinta: Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP
CNPJ 07.828.736/0001-00
NIRE 41205641524

Carolina

ANDERSON BORTOLUZZI, brasileiro, divorciado cfe. Matrícula 08537301551999200003293000071520, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/05/1977, portador do CPF 940.843.439-00 e do Registro de Identidade 6.564.051-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu - PR, á Rua Estanislau



Serviço Distrital
Rio Bonito do Iguaçu PR
Fone/Fax 42 3653 1130
A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

14 DEZ 2023

Escr. Juramentado
Port 16/2022

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524



Folha 03/05

Niesciur, 134 - Loteamento Trento - CEP - 85340-000 e **CAROLINA VIOLA BORTOLUZZI**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 08/06/1955, portadora do CPF 039.513.589-39 e do Registro de Identidade 8.051.264-3 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Manoel Ribas n. 1890 - Centro - CEP - 85301-020, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**.

Cláusula Segunda: A sede e domicilio da empresa é na Avenida XV de Novembro, 1078 - Centro CEP 85340-000 em Rio Bonito do Iguaçú - PR.

Cláusula Terceira - CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Anderson Bortoluzzi	357.500	357.500,00	33
Carolina Viola Bortoluzzi	742.500	742.500,00	67
Total	1.100.000	1.100.000,00	100

Cláusula Quarta-O objeto Social: Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista de móveis; Construção, reforma e ampliação de edifícios residências, comerciais, industriais e agropecuários, públicos e privados; Instalações hidráulicas, sanitários e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, e de partes e peças; Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, utensílios para o lar e Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Cláusula Quinta: INICIO DE ATIVIDADES: em 20/02/2006; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

Carolina,

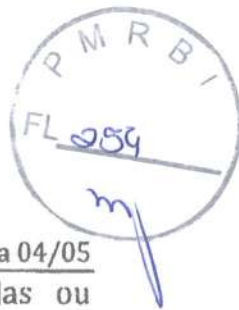


A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçú

14 DEZ 2023

Robson Posselt
Escr. Juramentado
Port 16/2022

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524**



Folha 04/05

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSON BORTOLUZZI**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Barcelina,

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



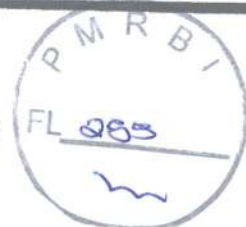
Serviço Distrital
Rio Bonito de Iguaçu PR
Fone/Fax 49 3663 1130

A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

14 DEZ 2023

Robson Posselt
Escr. Juramentada
Part 16/2022

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524**



Folha 05/05

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: O administrador, **ANDERSON BORTOLUZZI**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta-Declaração de enquadramento de EPP: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º, caput e parágrafo, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 14 de outubro de 2020.

Anderson Bortoluzzi

Carolina Viola Bortoluzzi

Carolina Viola Bortoluzzi



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020 09:32 SOB Nº 20204568609.
PROTOCOLO: 204568609 DE 27/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005286026. CNPJ DA SEDE: 07828736000100.
NIRE: 41205641524. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2020.
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP			Protocolo: PRC2421126357		
NIRE : 41205641524					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205641524	CNPJ 07.828.736/0001-00	Data de Ato Constitutivo 07/02/2006	Início de Atividade 07/02/2006		
Endereço Completo Avenida XV DE NOVEMBRO, Nº 1078, CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AGROPECUARIOS, PUBLICOS E PRIVADOS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E DE PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, UTENSILIOS PARA O LAR E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.					
Capital Social R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CAROLINA VIOLA BORTOLUZZI	CPF/CNPJ 039.513.589-39	Participação no capital R\$ 742.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ANDERSON BORTOLUZZI	CPF/CNPJ 940.843.439-00	Participação no capital R\$ 357.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANDERSON BORTOLUZZI	CPF 940.843.439-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 03/11/2020	Número 20204568609	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS		ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/06/2024, às 08:34:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **APRJTFVC**.
SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.828.736/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2006
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TICO CASA&CONSTRUCAO	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 1078	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TICOMATERIAISDECONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3653-1408/ (42) 8414-4063
---------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2006
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **11:05:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jakio

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
95.587.770/0001-99
RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



ALVARÁ nº 118 / 2017

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 07.828.736/0001-00
Localização AV. XV DE NOVEMBRO, 1078 - LOJA - centro CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR Área utilizada: 698,08
Atividades 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis. 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
Horário de funcionamento:

Emitido em 06/12/2023	Válido até 20/12/2024
---------------------------------	---------------------------------

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



Serviço Distrital
Rio Bonito do Iguaçu PR
Fonte/Fax 42 3653.1130

A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

08 DEZ 2023
Robson Posselt
Escr. Juramentado
Port 16/2022

Emissor: FABIO PROVIN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **07.828.736/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:08 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **F2AF.241E.B1CC.914B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.828.736/0001-00
Razão Social: A E H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER 1117 TERREO / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052501221356190832

Informação obtida em 04/06/2024 09:27:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033019859-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.828.736/0001-00**
Nome: **A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 244/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/08/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMXM4X429Q5

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A & H Materiais de Construção Ltda

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
778	07.828.736/0001-00	9036278401	118

ENDEREÇO

Avenida XV de Novembro, 1078 - Loja - centro CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.828.736/0001-00
Certidão n°: 16023546/2024
Expedição: 08/03/2024, às 13:09:50
Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.828.736/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

A E H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 07.828.736/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 04 de Junho de 2024, 09:48:06

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

falso

ANEXO VII

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.828.736/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade n.º 6.564.051-1 – SSP/PR e do CPF n.º 940.843.439-00, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como te ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 04 de Junho de 2024.

Representante:	ANDERSON BORTOLUZZI
RG:	6.564.051-1 – SSP/PR
CPF:	940.843.439-00
Cargo:	SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 07.828.736/0001-00

**A & H MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA**

**AV XV DE NOVEMBRO, N° 1978 CENTRO
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR**

ANEXO IV



A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.828.736/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade n.º 6.564.051-1 – SSP/PR e do CPF n.º 940.843.439-00, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

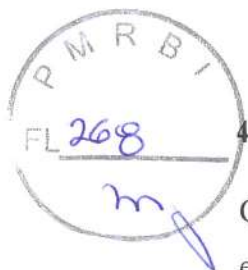
1.1.1. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.



4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 04 de Junho de 2024.

Representante:	ANDERSON BORTOLUZZI
RG:	6.564.051-1 – SSP/PR
CPF:	940.843.439-00
Cargo:	SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ 07.828.736/0001-00

**A & H MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA**

**AV XV DE NOVENBRO, N° 1078 CENTRO
86.349-900 RIO BONITO DO IGUAÇU PR**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024-PMRBI
ENVELOPE "2" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
GILMAR KRUGER & CIA LTDA

Mr

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Processo de Registro
Data: 05/05/2024

Horas: 10 e 00 min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

Uca

Roberto José Kwapa
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

Uca

João

GILMAR KRUGER & CIA LTDA



CNPJ 07.242.466/0001-42

Rua XV de Novembro, 848 – Centro – Rio Bonito do Iguaçu – PR
stillo moveis@hotmail.com – (42) 3653-1215

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16/2024 - PMRBI

Objeto: Registro de preços.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

GILMAR KRUGER & CIA LTDA, CNPJ/MF nº07.242.466/0001-42, Rua XV de Novembro, nº 848, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná CEP 85.340-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GILMAR KRUGER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.858.032-9/PR e do CPF n.º 575.239.409-00, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

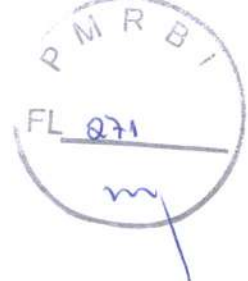
1.1. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.



GILMAR KRUGER & CIA LTDA

CNPJ 07.242.466/0001-42

Rua XV de Novembro, 848 – Centro – Rio Bonito do Iguaçu – PR
stillo_moveis@hotmail.com – (42) 3653-1215

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024.

GILMAR KRUGER

GILMAR KRUGER & CIA LTDA



CNPJ 07.242.466/0001-42

Rua XV de Novembro, 848 – Centro – Rio Bonito do Iguaçu – PR
stillo moveis@hotmail.com – (42) 3653-1215

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16/2024 - PMRBI

Objeto: Registro de preços.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

GILMAR KRUGER & CIA LTDA, CNPJ/MF nº07.242.466/0001-42, Rua XV de Novembro, nº 848, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná CEP 85.340-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GILMAR KRUGER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.858.032-9/PR e do CPF n.º 575.239.409-00, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

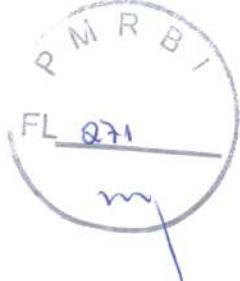
1.1. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.



GILMAR KRUGER & CIA LTDA

CNPJ 07.242.466/0001-42

Rua XV de Novembro, 848 – Centro – Rio Bonito do Iguaçu – PR
stillo_moveis@hotmail.com – (42) 3653-1215

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024.

GILMAR KRUGER

GILMAR KRUGER & CIA LTDA

CNPJ 07.242.466/0001-42

Rua XV de Novembro, 848 – Centro – Rio Bonito do Iguaçu – PR
stillo_moveis@hotmail.com – (42) 3653-1215



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16/2024 - PMRBI
Objeto: Registro de preços.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GILMAR KRUGER & CIA LTDA, CNPJ/MF nº07.242.466/0001-42, Rua XV de Novembro, nº 848, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná CEP 85.340-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GILMAR KRUGER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.858.032-9/PR e do CPF n.º 575.239.409-00, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Presencial n.º 16/2024 sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021;

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024.




GILMAR KRUGER







GILMAR KRUGER & CIA LTDA

CNPJ 07.242.466/0001-42

Rua XV de Novembro, 848 – Centro – Rio Bonito do Iguaçu – PR
stillo moveis@hotmail.com – (42) 3653-1215



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16/2024 - PMRBI

Objeto: Registro de preços.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

GILMAR KRUGER & CIA LTDA, CNPJ/MF nº07.242.466/0001-42, Rua XV de Novembro, nº 848, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná CEP 85.340-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GILMAR KRUGER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.858.032-9/PR e do CPF n.º 575.239.409-00, DECLAR, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por

GILMAR KRÜGER & CIA LTDA



CNPJ 07.242.466/0001-42

Rua XV de Novembro, 848 – Centro – Rio Bonito do Iguaçu – PR
stillo_moveis@hotmail.com – (42) 3653-1215

improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024.

GILMAR KRUGER

Página 1 de 6

GILMAR KRUGER & CIA LTDA
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42
NIRE 41205414188



Os abaixo identificados e qualificados:

GILMAR KRUGER, brasileiro, divorciado, nascido em 23/12/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 575.239.409-00, portador da carteira de identidade civil RG nº. 3.858.032-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 892, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000;

ALINE KRUGER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/05/1994, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.010.619-37, portador da carteira de identidade civil RG nº. 10.830.799-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 137, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GILMAR KRUGER & CIA LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, 848, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.242.466/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205414188 em 23/02/2005, resolvem de comum acordo promover a 4ª alteração contratual e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social que era: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS**. **Passa para:** Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Serviços de montagem de móveis; Instalação de outros equipamentos e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
GILMAR KRUGER & CIA LTDA
CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42
NIRE 41205414188

GILMAR KRUGER & CIA LTDA
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42
NIRE 41205414188

Página 2 de 6



GILMAR KRUGER, brasileiro, divorciado, nascido em 23/12/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 575.239.409-00, portador da carteira de identidade civil RG nº. 3.858.032-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 892, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000;

ALINE KRUGER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/05/1994, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.010.619-37, portador da carteira de identidade civil RG nº. 10.830.799-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 137, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **GILMAR KRUGER & CIA LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, 848, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.242.466/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205414188 em 23/02/2005, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GILMAR KRUGER & CIA LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, 848, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – Pr, CEP. 85.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

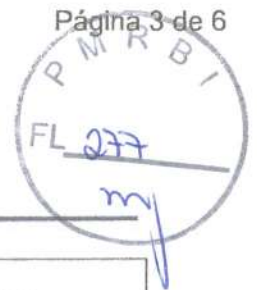
CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Serviços de montagem de móveis; Instalação de outros equipamentos e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

Página 3 de 6

GILMAR KRUGER & CIA LTDA
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42
NIRE 41205414188



SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR KRUGER	99	29.700	R\$ 29.700,00
ALINE KRUGER	1	300	R\$ 300,00
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **GILMAR KRUGER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição MICROEMPRESA, e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei complementar n.º.123 de 14 de dezembro de 2006.

GILMAR KRUGER & CIA LTDA
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 07.242.466/0001-42
NIRE 41205414188



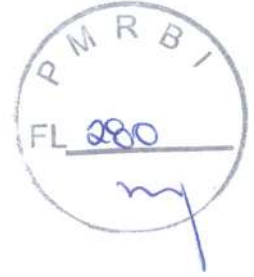
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 18 de junho de 2021.

GILMAR KRUGER

ALINE KRUGER



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 060031, expedida em 22/12/2010, inscrito no CPF nº 06332169923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
06332169923	060031	KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2021 08:37 SOB Nº 20213970120.
PROTOCOLO: 213970120 DE 22/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104418654. CNPJ DA SEDE: 07242466000142.
NIRE: 41205414188. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2021
GILMAR KRUGER & CIA LTDA

LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.242.466/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2005
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GILMAR KRUGER & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STILLO MOVEIS	PORTE ME
---------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 848	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/05/2024 às 08:37:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90331349-80	Inscrição CNPJ 07.242.466/0001-42	Início das Atividades 03/2005
---------------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GILMAR KRUGER E CIA LTDA**
Título do Estabelecimento **STILLO MOVEIS**
Endereço do Estabelecimento **RUA XV DE NOVEMBRO, 848, SALA - CENTRO - CEP 85340-000**
Município de Instalação **RIO BONITO DO IGUACU - PR, DESDE 03/2005**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	575.239.409-00	GILMAR KRUGER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	913.400.639-72	MARLI SUREKE KRUGER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/06/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

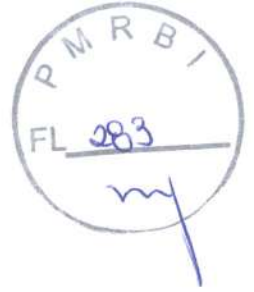
CAD/ICMS Nº 90331349-80

Emitido Eletronicamente via Internet
31/05/2024 11:23:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILMAR KRUGER & CIA LTDA
CNPJ: 07.242.466/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:15 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **1938.670F.D350.0DCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.242.466/0001-42
Razão Social: GILMAR KRUGER E CIA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 848 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052501221355733506

Informação obtida em 05/06/2024 11:04:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033589132-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.242.466/0001-42
Nome: **GILMAR KRUGER E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 243/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/08/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMXM4X43RAT

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILMAR KRUGER & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1214	07.242.466/0001-42	9033134980	388

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 848 - SALA - centro CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones at the bottom.



Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.242.466/0001-42
Razão Social: GILMAR KRUGER E CIA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 848 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050601374664140696

Informação obtida em 24/05/2024 08:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

mj

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 288

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR KRUGER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.242.466/0001-42

Certidão nº: 36183848/2024

Expedição: 24/05/2024, às 08:31:02

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR KRUGER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.242.466/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GILMAR KRUGER & CIA LTDA		Protocolo: PRC2421052024			
NIRE : 41205414188 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205414188	CNPJ 07.242.466/0001-42	Data de Ato Constitutivo 23/02/2005	Início de Atividade 23/02/2005		
Endereço Completo Rua XV DE NOVEMBRO, Nº 848, CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILMAR KRUGER	575.239.409-00	R\$ 29.700,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALINE KRUGER	089.010.619-37	R\$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GILMAR KRUGER	575.239.409-00	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
23/06/2021	20213970120	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2024, às 17:25:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3U1XZLF.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GILMAR KRUGER E CIA LTDA

CNPJ 07.242.466/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 28 de Maio de 2024, 10:06:46

ALEXSON PAULENA



Certificação

[Assinaturas manuscritas]

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Página 1 de 1

[Assinaturas manuscritas adicionais]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122-291

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



**ATA DE CREDENCIAMENTO,
ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES
VERBAIS E HABILITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 16/2024-
PMRBI**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos), reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º. 071/2024, de 06/03/2024, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial n.º. 16/2024-PMRBI. Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Verificado o registro protocolo dos envelopes constatou-se que protocolou os envelopes nos termos do edital, as empresas abaixo relacionadas com seus respectivos representantes. A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, representada pelo senhor Anderson Bortoluzzi; CARRA & SOUZA LTDA, representada pelo senhor Valdemar de Pieri; FERNANDA SANTI – MEI, representada pelo senhor Fábio Besegato; e, GILMAR KRUGER & CIA LTDA, representada pelo senhor Gilmar Kruger. A empresa SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA, protocolou os envelopes, porém não enviou representante para participar da sessão. Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou as declarações de atendimento às normas editalícias, as quais foram entregues. Prosseguindo, o Pregoeiro informou aos representantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que sua ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas foram abertos os envelopes, após a conferência, verificou-se que as empresas A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CARRA & SOUZA LTDA, FERNANDA SANTI – MEI, GILMAR KRUGER & CIA LTDA e SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA, apresentaram propostas de preços, de acordo com as exigências editalícias, sendo, portanto, classificadas e aceitas pelo Pregoeiro. Em seguida passou-se para a fase de lances, conforme mapa de lances em anexo. Logo após a fase de lances o Pregoeiro negociou com os representantes das proponentes para redução de valor, sendo que os mesmos mantiveram os valores ofertados. Em ato contínuo foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas FERNANDA SANTI – MEI, A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e GILMAR KRUGER & CIA LTDA e, constatou a regularidade da documentos apresentados sendo as proponentes declaradas habilitadas e vencedoras do presente certame licitatório, conforme mapa de vencedores em anexo. Foi aberta oportunidade aos licitantes para, querendo, manifestarem o interesse de interpor recurso. Não houve manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

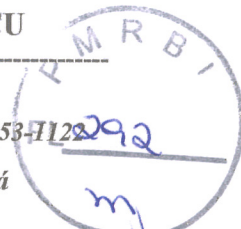
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Deixada a palavra livre, dela ninguém fez uso. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim Pregoeiro, pela membro da equipe de apoio que atesta sua participação e colaboração na sessão e pelos representantes das empresas que assim o desejarem.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Membro da equipe de apoio

A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Anderson Bortoluzzi

Valdemar de Pieri
CARRA & SOUZA LTDA
Valdemar de Pieri

Fábio Besegato
FERNANDA SANTI - MEI
Fábio Besegato

Gilmar Kruger
GILMAR KRUGER & CIA LTDA
Gilmar Kruger



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 16/2024



Equipamento

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS.

Lote: 0001	Item: 0001	CADEIRA PLÁSTICA MODELO BISTRÔ		Marca/Modelo:	Quantidade:	700,00
	Fornecedor	35676	40482660 FERNANDA SANTI	Mor\Bistro		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		60,00			
	1		37,99			
	Fornecedor	207	CARRA E SOUZA LTDA	MOR		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		59,00			
	Fornecedor	2287	GILMAR KRUGER & CIA LTDA	MOR\POLTRONA BISTRO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		60,45			
	Fornecedor	2476	A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MOR		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		57,25			
	Fornecedor	41128	SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA	REI DO PLASTICO\BISTRO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		38,00			

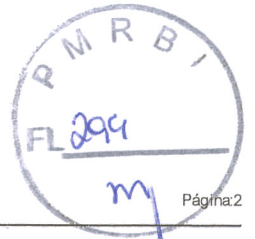
Lote: 0002	Item: 0001	CADEIRA PLÁSTICA MODELO POLTRONA		Marca/Modelo:	Quantidade:	700,00
	Fornecedor	2476	A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MOR		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		59,50			
	1		39,90			
	Fornecedor	207	CARRA E SOUZA LTDA	MOR		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		62,00			
	1		39,99			
	Fornecedor	2287	GILMAR KRUGER & CIA LTDA	MOR\POLTRONA COM BRAÇOS		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		63,30			
	Fornecedor	35676	40482660 FERNANDA SANTI	Mor\Poltrona		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		63,00			
	Fornecedor	41128	SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA	REI DO PLASTICO\CLASSIC		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		40,00			

Lote: 0003	Item: 0001	MESA PLÁSTICA		Marca/Modelo:	Quantidade:	350,00
	Fornecedor	2287	GILMAR KRUGER & CIA LTDA	MOR\MESA QUADRADA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		79,90			
	1		67,95			
	2		67,80			
	3		67,50			
	Fornecedor	207	CARRA E SOUZA LTDA	MOR		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		78,50			
	1		67,90			
	2		67,75			
	Fornecedor	2476	A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MOR		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		76,00			
	Fornecedor	35676	40482660 FERNANDA SANTI	Mor\Mor		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		80,00			
	Fornecedor	41128	SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA	CAPERPASS\QUADRADA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		68,00			

(Handwritten signatures in blue ink)



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
 Relatório de Lances dos Fornecedores
 Pregão 16/2024



Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS.

Maiara Fernando

ROBERTO JOSE KWAPIS
Pregoeiro

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Membro

ANDREIA DE FATIMA DEMENECH
Membro

RANGEL HENRIQUE KADES
Membro

40482660 FERNANDA SANTI
FERNANDA SANTI

A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ANDERSON BORTOLUZZI

Valdemar de Pieri

CARRA E SOUZA LTDA
VALDEMAR DE PIERI

GILMAR KRUGER & CIA LTDA
GILMAR KRUGER

SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA
Edgar Francisco Fransozi

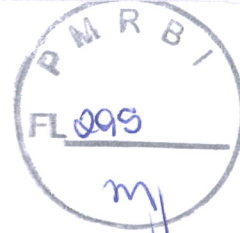
Forzi



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024

Classificação por item

Pregão 16/2024



Equipamento

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 36496 CADEIRA PLÁSTICA MODELO BISTRÔ					
35676-0	40482660 FERNANDA SANTI	40.482.660/0001-70	Classificado	Mor	37,99
41128-1	SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA	23.036.879/0001-27	Classificado	REI DO PLASTICO	38,00
2476-7	A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.828.736/0001-00	Classificado	MOR	57,25
207-1	CARRA E SOUZA LTDA	02.492.862/0001-04	Classificado	MOR	59,00
2287-0	GILMAR KRUGER & CIA LTDA	07.242.466/0001-42	Classificado	MOR	60,45
Lote 002 - Lote 002					
Item 001: 36497 CADEIRA PLÁSTICA MODELO POLTRONA					
2476-7	A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.828.736/0001-00	Classificado	MOR	39,90
207-1	CARRA E SOUZA LTDA	02.492.862/0001-04	Classificado	MOR	39,99
41128-1	SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA	23.036.879/0001-27	Classificado	REI DO PLASTICO	40,00
35676-0	40482660 FERNANDA SANTI	40.482.660/0001-70	Classificado	Mor	63,00
2287-0	GILMAR KRUGER & CIA LTDA	07.242.466/0001-42	Classificado	MOR	63,30
Lote 003 - Lote 003					
Item 001: 36498 MESA PLÁSTICA					
2287-0	GILMAR KRUGER & CIA LTDA	07.242.466/0001-42	Classificado	MOR	67,50
207-1	CARRA E SOUZA LTDA	02.492.862/0001-04	Classificado	MOR	67,75
41128-1	SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA	23.036.879/0001-27	Classificado	CAPERPASS	68,00
2476-7	A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.828.736/0001-00	Classificado	MOR	76,00
35676-0	40482660 FERNANDA SANTI	40.482.660/0001-70	Classificado	Mor	80,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 16/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 35676-0 FERNANDA SANTI Email: piscinasfbrbi@gmail.com Representante: 26561-6 FERNANDA SANTI</p>									
<p>Lote 001 - Lote 001</p>									
001	36496 CADEIRA PLÁSTICA MODELO BISTRÔ	UN	700,00	Classificado	Mor	Bistro	37,99	26.593,00	*
<p>Fornecedor: 2476-7 A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Email: ticomaterialsdeconstrucao@hotmail.com Representante: 25021-0 ANDERSON BORTOLUZZI</p>									
<p>Lote 002 - Lote 002</p>									
001	36497 CADEIRA PLÁSTICA MODELO POLTRONA	UN	700,00	Classificado	MOR		39,90	27.930,00	*
<p>Fornecedor: 2287-0 GILMAR KRUGER & CIAL LTDA Email: wesley@ativacontabilidade.adm.br Representante: 746-3 GILMAR KRUGER</p>									
<p>Lote 003 - Lote 003</p>									
001	36498 MESA PLÁSTICA	UN	350,00	Classificado	MOR	MESA QUADRADA	67,50	23.625,00	*

VALOR TOTAL: 78.148,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

MEMORANDO INTERNO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 16/2024-PMRBI-SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas.

Lei n. 14.133/2021, art. 71

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

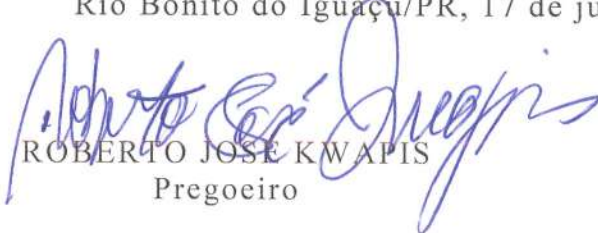
II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Encaminhe-se à Autoridade Superior, Sr. Prefeito Municipal para manifestação quanto ao que determina o Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de junho de 2024.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024-PMRBI-SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas.

Determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

Lei n. 14.133/2021, art. 71

IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de junho de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2024-PMRBI-SRP

Tendo em vista o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 16/2024-PMRBI, para a futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas, e tendo transcorrido a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o presente certame licitatório em favor das empresas, conforme segue:

Item 01, em favor da empresa FERNANDA SANTI, pelo valor total de R\$ 26.593,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e três reais);

Item 02, em favor da empresa A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais); e,

Item 03, em favor da empresa GILMAR KRUGER & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 300

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2024-PMRBI-SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas.

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 16/2024-PMRBI e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento do presente certame licitatório, em favor das empresas, conforme segue:

Item 01, em favor da empresa FERNANDA SANTI, pelo valor total de R\$ 26.593,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e três reais);

Item 02, em favor da empresa A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais); e,

Item 03, em favor da empresa GILMAR KRUGER & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 16/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Zesar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de cadeira plástico modelo bistrô, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo bistrô**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

ITEM 1: Adjudicado para FERNANDA SANTI - MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 40.482.660/0001-70, com sede na Rua 07 de Setembro, n.º 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Fábio Besegato, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.624.241-2 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 031.248.379-16, conforme quadro a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Cadeira Plástica modelo Bistrô, nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, devera possuir proteção contra raios UV, o que garante mais durabilidade. Para facilitar o armazenamento em locais pequenos, ainda pode ser empilhada para otimizar espaço e possui capacidade de suportar até 182 Kg. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 88,80 centímetros, Largura de até 42,50 centímetros e Comprimento de até 51,20	Mor	Bistro	UN	700	37,99	26.593,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



centímetros. Na cor Branca.							
Produto similar ou superior a marca Mor. Observação: deverá ser apresentado amostra do produto.							

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.
- 1.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.
- 1.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 1.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

Sumanda Janaki
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) for liberado da obrigação;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese dedescumprimento total ou parcial;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados nomercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizarnova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem aoregistro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do

Sumanda Jardi³



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA –DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargo decorrente da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.
- e) e demais obrigações listadas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIASOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- e) registrar no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos da Lei 14.133/2021, art.120 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, junto com o Senhor Prefeito Municipal, obrigando-se ao cumprimento relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Para fiscalizar e acompanhar o andamento da referida contratação, ficam designados os servidores públicos Eder Marcelo Mohr, Gisele Guilman e Rodrigo Scussel. Os gestores da presente ata de registro de preços serão os secretários municipais e/ou servidores designados, conforme consta no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto: Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência;
- III- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- IV- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras e Licitação para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.113, de 2021, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos;
- VI- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, quando cabível;
- VII- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);
- VIII- analisar a documentação que antecede o pagamento;
- IX- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- X- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- XI- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove atendimento das exigências contratuais;
- XII- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- XIII- responder às solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XIV- outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo Quinto: Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de

Fernanda Antti



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



modo assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; e, atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Presencial nº 16/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Sr. Roberto José Kwapis, designado pelo Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de junho de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


FABIO BESEGATO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 16/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de cadeira plástico modelo bistrô, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo poltrona**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 2 - ITEM 1: Adjudicado para A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o n.º. 940.843.439-00, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Cadeira Plástica modelo Poltrona (com braços), nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, deverá possuir proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade, suportam até 182 Kg. Com encosto para os braços, são confortáveis e muito leves para transportar. Também permite que sejam empilhadas, facilitando seu armazenamento. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 81,50 centímetros, Largura de até 57,00 centímetros e Comprimento de até 56,00	MOR	UN	700	39,90	27.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	centímetros.	Na	cor	Branca.				
--	--------------	----	-----	---------	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1. Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.
- 1.2. A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.
- 1.3. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termoinicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 1.4. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:
 - a) for liberado da obrigação;
 - b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



dedescumprimento total ou parcial;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;



- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargo decorrente da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.
- e) e demais obrigações listadas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIASOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) registrar no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos da Lei 14.133/2021, art.120 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, junto com o Senhor Prefeito Municipal, obrigando-se ao cumprimento relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Para fiscalizar e acompanhar o andamento da referida contratação, ficam designados os servidores públicos Eder Marcelo Mohr, Gisele Guilman e Rodrigo Scussel. Os gestores da presente ata de registro de preços serão os secretários municipais e/ou servidores designados, conforme consta no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto: Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência;
- III- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- IV- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras e Licitação para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.113, de 2021, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos;
- VI- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, quando cabível;
- VII- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);
- VIII- analisar a documentação que antecede o pagamento;
- IX- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- X- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- XI- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comproveu atendimento das exigências contratuais;
- XII- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- XIII- responder às solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XIV- outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo Quinto: Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; e, atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Presencial nº 16/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Sr. Roberto José Kwapis, designado pelo Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de junho de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ANDERSON BORTOLUZZI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 16/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo bistrô, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mesa plástica**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 3 - ITEM 1: Adjudicado para GILMAR KRUGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 07.242.466/0001-42, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 848, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Kruger, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.858.032-9SSP-PR, inscrito no CPF n.º. 575.239.409-00, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	Mesa Plástica, nas seguintes descrições mínimas: De fabricação nacional, confeccionada em polipropileno 100% virgem. Deverá possuir proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade. Suporta até 30 kg distribuídos e é empilhável. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 70,50 centímetros, Largura de até 70,00 centímetros e Comprimento de até 70,00. Na cor Branca.	MOR	UN	350	67,50	23.625,00



CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.
- 1.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.
- 1.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termoinicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 1.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:
- for liberado da obrigação;
 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizarnaova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargo decorrente da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.
- e) e demais obrigações listadas no termo de referencia.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) registrar no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos da Lei 14.133/2021, art.120 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, junto com o Senhor Prefeito Municipal, obrigando-se ao cumprimento relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Para fiscalizar e acompanhar o andamento da referida contratação, ficam designados os servidores públicos Eder Marcelo Mohr, Gisele Guilman e Rodrigo Scussel. Os gestores da presente ata de registro de preços serão os secretários municipais e/ou servidores designados, conforme consta no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto: Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência;
- III- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- pertinente ao Departamento de Compras e Licitação para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.113, de 2021, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos;
- VI- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, quando cabível;
 - VII- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);
 - VIII- analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - IX- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - X- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - XI- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comproveu atendimento das exigências contratuais;
 - XII- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
 - XIII- responder às solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
 - XIV- outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo Quinto: Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; e, atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Presencial nº 16/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Sr. Roberto José Kwapis, designado pelo Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de junho de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


GILMAR KRUGER
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 16/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de cadeira plástico modelo bistrô, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo bistrô**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

ITEM 1: Adjudicado para FERNANDA SANTI - MEI, inscrita no CNPJ sob n.º. 40.482.660/0001-70, com sede na Rua 07 de Setembro, n.º 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Fábio Besegato, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 6.624.241-2 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 031.248.379-16, conforme quadro a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Cadeira Plástica modelo Bistrô, nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, devera possuir proteção contra raios UV, o que garante mais durabilidade. Para facilitar o armazenamento em locais pequenos, ainda pode ser empilhada para otimizar espaço e possui capacidade de suportar até 182 Kg. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 88,80 centímetros, Largura de até 42,50 centímetros e Comprimento de até 51,20 centímetros. Na cor Branca.	Mor	Bistro	UN	700	37,99	26.593,00

Data da assinatura: 17/06/2024.

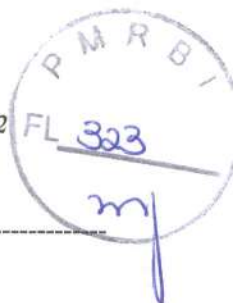
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
FÁBIO BESEGATO
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial nº. 16/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de cadeira plástico modelo bistrô, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo poltrona**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 2 - ITEM 1: Adjudicado para A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o n.º. 940.843.439-00, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Cadeira Plástica modelo Poltrona (com braços), nas seguintes descrições mínimas: Produzida em polipropileno com material 100% virgem, deverá possuir proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade, suportam até 182 Kg. Com encosto para os braços, são confortáveis e muito leves para transportar. Também permite que sejam empilhadas, facilitando seu armazenamento. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 81,50 centímetros, Largura de até 57,00 centímetros e Comprimento de até 56,00 centímetros. Na cor Branca.	MOR	UN	700	39,90	27.930,00

Data da assinatura: 17/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLUZZI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 16/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de cadeira plástico modelo bistrô, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

- Esta Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mesa plástica**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
 - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
 - Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores e Termo de Referência da Contratação.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 3 - ITEM 1: Adjudicado para GILMAR KRUGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 07.242.466/0001-42, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 848, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Kruger, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.858.032-9SSP-PR, inscrito no CPF n.º. 575.239.409-00, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	Mesa Plástica, nas seguintes descrições mínimas: De fabricação nacional, confeccionada em polipropileno 100% virgem. Deverá possuir proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade. Suporta até 30 kg distribuídos e é empilhável. Deverá ter certificado do INMETRO, com Altura de até 70,50 centímetros, Largura de até 70,00 centímetros e Comprimento de até 70,00. Na cor Branca.	MOR	UN	350	67,50	23.625,00

Data da assinatura: 18/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GILMAR KRUGER
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de Paraná
Câmara Administrativa nº 311.2034-PMIRI
Pregão Eletrônico nº 20/2024-PMIRI
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO AUGUSTO ROVINO...

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024-PMIRI/SRP
OBJETO: Realizar licitação e eventual aquisição de materiais e cadeiras plásticas. Analisando o procedimento da Pregão e Equipe de Apoio, na apreensão do Pregão Presencial nº 18/2024-PMIRI e considerado plenamente com o mesmo, HOMOLOGADO o julgamento do presente certame licitatório, em favor dos seguintes itens:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024-PMIRI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 145/2016, Lei Complementar nº 048/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, torna público que em 09:30 horas (horário de Brasília), de dia 02/07/2024, no sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizou Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ESTABELECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA FOTOVOLTAICA EM COFEL, ARTS, todos os equipamentos necessários a instalação de sistema de proteção atenuante em concreto Prefabricado Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o ano de 2024.

OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo: Bariatra, conforme as especificações, presentes e existentes no Edital de Licitação.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades excedentes deste Pregão, podendo optar pela utilização de peças fabricadas especificas para aplicação dos modelos, desde que obedecendo a legislação pertinente. Esta aquisição, no entanto, não dispensa do registro constante desta Ata a finalidade de fomento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculadas as partes, as propostas dos licitadores e o Termo de Referência da Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024-PMIRI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 145/2016, Lei Complementar nº 048/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 208/2023, torna público que em 09:30 horas (horário de Brasília), de dia 02/07/2024, no sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizou Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo Bariatra, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo Bariatra, conforme as especificações, presentes e existentes no Edital de Licitação.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades excedentes deste Pregão, podendo optar pela utilização de peças fabricadas especificas para aplicação dos modelos, desde que obedecendo a legislação pertinente. Esta aquisição, no entanto, não dispensa do registro constante desta Ata a finalidade de fomento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculadas as partes, as propostas dos licitadores e o Termo de Referência da Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024-PMIRI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 145/2016, Lei Complementar nº 048/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 208/2023, torna público que em 09:30 horas (horário de Brasília), de dia 02/07/2024, no sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizou Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo Bariatra, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica, conforme as especificações, presentes e existentes no Edital de Licitação.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades excedentes deste Pregão, podendo optar pela utilização de peças fabricadas especificas para aplicação dos modelos, desde que obedecendo a legislação pertinente. Esta aquisição, no entanto, não dispensa do registro constante desta Ata a finalidade de fomento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculadas as partes, as propostas dos licitadores e o Termo de Referência da Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024-PMIRI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 145/2016, Lei Complementar nº 048/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 208/2023, torna público que em 09:30 horas (horário de Brasília), de dia 02/07/2024, no sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizou Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo Bariatra, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo Bariatra, conforme as especificações, presentes e existentes no Edital de Licitação.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades excedentes deste Pregão, podendo optar pela utilização de peças fabricadas especificas para aplicação dos modelos, desde que obedecendo a legislação pertinente. Esta aquisição, no entanto, não dispensa do registro constante desta Ata a finalidade de fomento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculadas as partes, as propostas dos licitadores e o Termo de Referência da Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024-PMIRI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 145/2016, Lei Complementar nº 048/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 208/2023, torna público que em 09:30 horas (horário de Brasília), de dia 02/07/2024, no sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizou Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo Bariatra, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo Bariatra, conforme as especificações, presentes e existentes no Edital de Licitação.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades excedentes deste Pregão, podendo optar pela utilização de peças fabricadas especificas para aplicação dos modelos, desde que obedecendo a legislação pertinente. Esta aquisição, no entanto, não dispensa do registro constante desta Ata a finalidade de fomento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculadas as partes, as propostas dos licitadores e o Termo de Referência da Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024-PMIRI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 145/2016, Lei Complementar nº 048/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 208/2023, torna público que em 09:30 horas (horário de Brasília), de dia 02/07/2024, no sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizou Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo Bariatra, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo Bariatra, conforme as especificações, presentes e existentes no Edital de Licitação.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades excedentes deste Pregão, podendo optar pela utilização de peças fabricadas especificas para aplicação dos modelos, desde que obedecendo a legislação pertinente. Esta aquisição, no entanto, não dispensa do registro constante desta Ata a finalidade de fomento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculadas as partes, as propostas dos licitadores e o Termo de Referência da Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024-PMIRI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 145/2016, Lei Complementar nº 048/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 208/2023, torna público que em 09:30 horas (horário de Brasília), de dia 02/07/2024, no sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizou Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo Bariatra, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo Bariatra, conforme as especificações, presentes e existentes no Edital de Licitação.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades excedentes deste Pregão, podendo optar pela utilização de peças fabricadas especificas para aplicação dos modelos, desde que obedecendo a legislação pertinente. Esta aquisição, no entanto, não dispensa do registro constante desta Ata a finalidade de fomento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculadas as partes, as propostas dos licitadores e o Termo de Referência da Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024-PMIRI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 145/2016, Lei Complementar nº 048/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Municipal nº 208/2023, torna público que em 09:30 horas (horário de Brasília), de dia 02/07/2024, no sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizou Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo Bariatra, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo Bariatra, conforme as especificações, presentes e existentes no Edital de Licitação.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades excedentes deste Pregão, podendo optar pela utilização de peças fabricadas especificas para aplicação dos modelos, desde que obedecendo a legislação pertinente. Esta aquisição, no entanto, não dispensa do registro constante desta Ata a finalidade de fomento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculadas as partes, as propostas dos licitadores e o Termo de Referência da Contratação.



PORTARIA Nº 153/2024
DATA: 20/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 96/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de cadeirinhas de segurança para ônibus de transporte escolar municipal, o Servidor Público Sr. Claudinei Cezar Leal e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

II – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 78/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, os Servidores Públicos Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

III – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 79/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para a locação de caminhão truck e escavadeira hidráulica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, o Servidor Público Sr. Maximino Armiliato e como gestor o Secretário Municipal de Viação Sr. Fernando Moreira.

IV – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 97/2024-PMRBI a nº. 120/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 80/2024-PMRBI a nº. 81/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo caminhão (usado) e 01 (um) veículo ônibus (usado), o Servidor Público Sr. Eder Marcelo Mohr e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

VI – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 121/2024-PMRBI a nº. 123/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas, os Servidores Públicos Sr. Eder Marcelo Mohr, Srª Gisele Guilman e Sr. Rodrigo Scussel e como gestores;

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Servidor Público Sr. Vilson Boaroli;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

VII – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 82/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição e aplicação de carpete em cancha de bocha no Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino, o Servidor Público Sr. Joares Bortoluzzi e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços e respectivo contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 21 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2024.06.21 08:04:04
-03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal